



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL N.º 561/200

CRIA UMA VAGA PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, FIXA PADRÕES, VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNO PAULO STREIT, Vice Prefeito em Exercício do Município de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, em regime efetivo, com os respectivos padrões e vencimentos, constantes do anexo I, integrante da presente lei.
- ARTIGO 2º - A vaga criada para os cargo efetivo criado no artigo anterior, reger-se-á de acordo com o disposto pela Lei Municipal n.º 298/94.
- ARTIGO 3º - A vaga para o cargo criado por esta lei ficam regidos pela Lei municipal n.º 300/94, que institui o Regime Jurídico Único - Estatuto do Funcionário Público Municipal.
- ARTIGO 4º - A vaga ora criada deverá ser preenchida através de concurso público a ser realizado por ocasião do preenchimento.
- ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são alteradas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 21 de fevereiro de 2000.


ARNO PAULO STREIT
Vice Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

ANEXO I

CARGO:	Nº VAGAS	PADRÃO	COEFICIENTE
<i>Operário de Máquinas Agrícolas</i>	01	03	RS 204,11